



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Diretoria de Ensino – Região Santo André**

**Checklist Vice-Diretor**

- 1) Ofício do Diretor do Exercício
  - Nome, RG e DI
  - Data início da designação
- 2) Anuência do Diretor da Classificação (se o interessado for classificado em outra U.A)
- 3) Ata do Conselho de Escola da unidade de Exercício (se o interessado for classificado em outra U.A)
- 4) Declaração de 5 anos de efetivo exercício no Magistério
- 5) Declarações de próprio punho do interessado
  - Anuência
  - Não responde a processo administrativo
  - Não possui parentesco com a direção da unidade escolar (súmula vinculante 13)
  - (essas declarações poderão ser escritas em um único documento) obs.: papel sem timbre
  - Acúmulo de cargo : Se acumular encaminhar copia do Ato Decisório devidamente publicado. Se não acumular: declarar de próprio punho que não acumula.
- 6) Diploma - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós – Graduação (mestrado ou doutorado) na área de educação
- 7) Comprovante da ultima votação ou declaração de quitação eleitoral